

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº589, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

AUTOR: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO A ADVOGADA
YNGRID DE SÁ NETTO MACHADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO**, a
advogada **YNGRID DE SÁ NETTO MACHADO**, por sua inestimável contribuição e trabalho na
área do Direito.

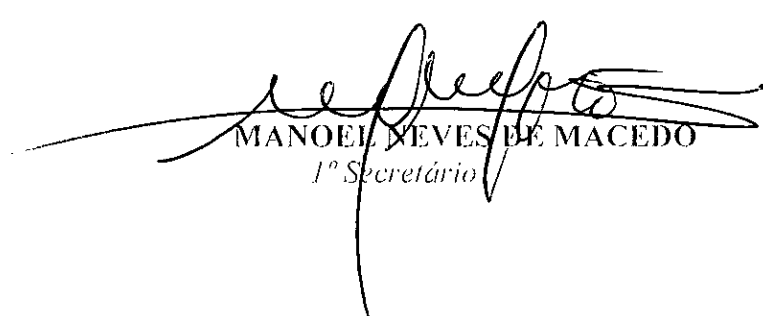
PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio
Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello. 28 de junho de 2012.


BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente


MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Os fabricantes, distribuidores e estabelecimentos privados ficam proibidos de inserir em sacolas plásticas para o acondicionamento e transporte de mercadorias as rotulagens degradáveis, assim como as terminologias oxidegradáveis, oxibiodegradáveis, fotodegradáveis e biodegradáveis, bem como mensagens que indiquem suposta vantagem ecológica de tais produtos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educativas e de conscientização de cidadãos e instituições a respeito da substituição de que trata esta Lei, bem assim, dos danos causados ao meio ambiente pelo material plástico não biodegradável utilizado em larga escala quando não descartado adequadamente em condições de reciclagem e, também, acerca dos ganhos ambientais da utilização de material não descartável e não poluente.

Art. 9º - O disposto nesta Lei deverá ser implementado até 31 de dezembro de 2012.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de julho de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº589, DE 27 DE JUNHO DE 2012.
AUTOR: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO
BRANCO A ADVOGADA YNGRID DE SÁ NETTO
MACHADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO**, a advogada **YNGRID DE SÁ NETTO MACHADO**, por sua inestimável contribuição e trabalho na área do Direito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 28 de junho de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 516/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador **MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO** e o servidor **RONALDO CRISTIAN DAS CHAGAS**, Auxiliar Parlamentar N-6, matrícula nº 10771, a deslocarem-se a cidade de Manaus - AM, pois os mesmos realizarão uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus, no período de 13 a 15/06/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 12 de junho de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 560/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: **EDIVALDO DE SOUZA BARROS** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial da 2ª Secretaria GAT-603, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de junho de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 12 de junho de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 572/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: **KEILA LACERDA DE ALENCAR** do cargo em comissão de Auxiliar de Planejamento GAD-700, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de junho de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 12 de junho de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 627/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador **SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO** a deslocar-se a cidade de Manaus - AM, pois o mesmo realizará uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus, no período de 20 a 22 e 25/06/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 631/2012